

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 437/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

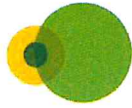
1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, introduzida pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, implicou, para além da definição de um novo mapa administrativo, a atribuição legal de novas competências às Juntas de Freguesia desta cidade;
2. Para fazer face às novas competências e dar cumprimento às atividades de natureza permanente, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, nos termos da qual órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
3. No mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade, aprovado a 13 de novembro de 2018 por deliberação da Assembleia de Freguesia, se encontram previstos 119 postos de trabalho, 49 dos quais destinados a assistentes operacionais do Serviço de Higiene Urbana, aos quais acrescem três postos de trabalho a serem ocupados por trabalhadores em contrato de trabalho a tempo determinado;
4. No decurso do ano 2019 se prevê a celebração de um contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade;
5. Para fazer face ao aumento de competências, por via da referida delegação, se torna necessário o reforço de recursos humanos durante a vigência da mesma;



6. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;
7. Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do citado diploma, o contrato de trabalho a termo incerto dura pelo tempo necessário à conclusão da tarefa ou serviço cuja exceção justifica a celebração;
8. Face ao exposto, é necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo incerto, da carreira/ categoria de Assistente Operacional/ Assistente Operacional para o Serviço de Higiene Urbana, caso o contrato delegação de competências venha a ser celebrado;
9. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à Junta de Freguesia;
10. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;
11. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, nos procedimentos concursais destinados à constituição de vínculos de emprego público a termo pode ser aplicado, apenas, o método de seleção avaliação curricular;
12. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia:

1. A abertura do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo incerto, na esteira de contrato de delegação de competências a celebrar com a Câmara Municipal de Lisboa, destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 15 dias úteis;



2. A definição, como método de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo incerto, da avaliação curricular;
3. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:
  - Presidente: Marta Pires, Técnica Superior;
  - 1.º Vogal efetivo: Ana Matias, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - 2.º Vogal efetivo: Luís Rodrigues, Encarregado Operacional;
  - 1.º Vogal suplente: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;
  - 2.º Vogal suplente: João Santos, Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

O Vogal

Mário Branco